



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**DECRETO N° 9.060, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.025.**

**Readapta servidora pública municipal que menciona.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora LIDIANE APARECIDA FRANZI DE OLIVEIRA protocolou requerimento em 01 de abril de 2025, solicitando readaptação de função;

Considerando que a servidora sofreu redução da capacidade para o trabalho em virtude de doença incapacitante verificada por inspeção médica, nos termos do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando que a readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nos termos do § 1º do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando que a servidora possui habilitação exigida para desempenhar as funções do cargo em que se deu a readaptação;

Considerando que a readaptação não acarretará aumento ou redução de remuneração da servidora;



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**DECRETA:**

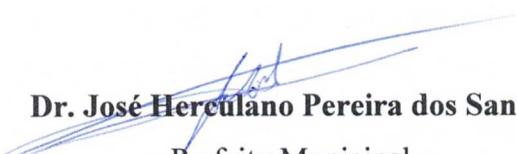
**Art. 1º** Fica a servidora pública municipal LIDIANE APARECIDA FRANZI DE OLIVEIRA, readaptada, para a função de Agente de vigilância, tendo em vista ter sofrido redução da capacidade para o trabalho conforme parecer médico pericial de 30 de maio de 2025 e CID M 75.8, CID M 51 e CID G 56.0;

**Art. 2º** Será mantida a mesma remuneração que a servidora ora readaptada, percebia como Ajudante de Serviços Gerais;

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Iturama-MG, 21 de outubro de 2025.

  
**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**

- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

21/10/2025.

Lan. c. A. M. h.